



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiuna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**APROVAD**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIUNA  
EM 25 DE 02 DE 2025  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

2024

REQUERIMENTO nº 1/2025.

ASSUNTO: requerimento de informações endereçadas ao Comando da Polícia Militar e da Guarda Civil da Cidade.

**CONSIDERANDO** que é do conhecimento geral que a empresa de ônibus RAPOSO TAVARES, que opera o transporte coletivo no Município, está utilizando seus ônibus como ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PERMANENTE, no acostamento da Avenida Perimetral Antonio Falci ( em frente ao Terminal Rodoviário, Departamento de Trânsito e Casa do Construtor), sendo evidente que essa conduta é considerada ilegal por violação de vários dispositivos legais (Lei 12.587/12 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 9503/97 – Código Nacional de Transito, especialmente o art. 181, inc. VII, que proíbe estacionamento de veículos em acostamento de vias públicas, exceto em casos de emergências;

**CONSIDERANDO** que essa prática que é ilegal, ainda obriga os demais motoristas que circulam naquele local a cometerem outra infração de trânsito ( do art. 37 do CTB), porque ficam impedidos de entrarem a direita do acostamento a espera para manobrarem em direção a cidade ou ao terminal rodoviário local, ficando obrigados a entrarem diretamente pela contramão, atravessando a mesma avenida;

**CONSIDERANDO** que a atribuição de fiscalização no cumprimento das leis de trânsito na cidade é da Policia Militar, e mais recentemente também delegada a GCM ( Lei 13.022/14 – art. 26), **REQUEIRO A MESA**, nos termos regimentais, seja oficiado aos Comandos da Policia Militar e da G.C.M, a fim de que informem porque motivo não estão fiscalizando o cumprimento das referidas leis, notadamente no tocante aos fatos acima narrados.

O presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor e pelos demais que desejarem assinar essa proposição, ressaltando que o assunto aqui tratado é do interesse público.

Da presente seja dado ciência ao Sr. Prefeito Mario Pires de Oliveira filho, para as providências que se fizerem necessárias.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 04 de fevereiro de 2025.

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES





